



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

OS VEREADORES QUE AO FINAL SUBSCREVEM APRESENTAM, COM BASE NO ART. 80, I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

**PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 03 /2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO §1º DO ARTIGO 207 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

**Art. 1º** - O §1º do artigo 207 da Lei Orgânica Municipal de Arraial do Cabo passa a vigorar com a seguintes redação

“Art. 207 – ...

§1º – O volume mínimo dos recursos destinados a saúde pelo Município corresponderá, anualmente, a 15% (quinze por cento) segundo determina a Constituição Federal em seus artigos 156, 158 e 159 (NR).”

**Art. 2º** - Está Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 03 de dezembro de 2024.

Vereador: \_\_\_\_\_

Vereador: \_\_\_\_\_